



Prefeitura Municipal de Matrinchã

LEI Nº 063/91; DE 14 DE MAIO DE 1.991.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar Escola Municipal, situada no Município de Matrinchã, abaixo relacionado.

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO KILOMBO, localizada na localidade Fazenda Treis Irmãos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

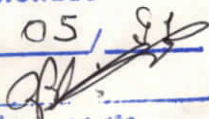
Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 1.991.


Natalino Lucas
Prefeito Municipal

Sancionado

Em

14/05/91


Sec. da Administração